DELIBERAÇÃO Nº 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 323ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 23083.008505/2013-78,

RESOLVE:

I — deferir o recurso interposto pelo discente MAGNO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 201310027-0, do curso de graduação em Ciências Econômicas, contra decisão da Câmara de Graduação da UFRRJ, que não autorizou o aproveitamento de créditos das disciplinas cursadas e aprovadas, no período de 1994-1 a 2005-2, em que esteve matriculado no curso de graduação em Ciências Econômicas da UFRRJ.

II – Fica essa decisão condicionada ao parecer do(s) Departamento(s) responsável(eis) pelo oferecimento dessas disciplinas de que não houve alteração em suas ementas. As que sofreram alteração devem ser avaliadas novamente pelo CEPE, após discussão na Câmara de Graduação da UFRRJ.

EDUARDO MENDES CALLADO Vice-Presidente no exercício da Presidência



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS